

Portaria nº 47/2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN,
no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador **PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO** para participar do ENCONTRO REGIONAL DA ESCOLA DE CONTAS DE TCE-RN – POLO CAICÓ-RN, tendo início em 17 de junho de 2025 e encerramento em 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 diária e meia, ao vereador **PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO** CPF Nº 066. ***. ***-06, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), referente a 1 diária e meia, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), referente a 1 diária e meia para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 16 de junho de 2025



PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

PORTARIA Nº 46/2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento da servidora Girlene Gomes Dantas de Azevedo, para participar do ENCONTRO REGIONAL DA ESCOLA DE CONTAS DE TCE-RN – POLO CAICÓ-RN, tendo início em 17 de junho de 2025 e encerramento em 18 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 diária e meia a Girlene Gomes Dantas de Azevedo, CPF Nº 010. ***. ***-00, no valor de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), referente a 1 diária e meia, para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 16 de junho de 2025



PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Equador RN